

O efeito do reajuste proposto

Faixa 1

R\$ 610 para R\$ 700

Trabalhadores da agricultura e da pecuária, indústrias extrativas, de empresas pesqueiras, empregados domésticos, em turismo e hospitalidade, nas indústrias da construção civil, nas indústrias de instrumentos musicais e brinquedos, em estabelecimentos hípico e motoboys. Foram incluídos: trabalhadores em garagens e estacionamentos, e em bares, hotéis e restaurantes.

Faixa 2

R\$ 624,05 para R\$ 716,12

Trabalhadores nas indústrias do vestuário e do calçado, de fiação e tecelagem, de artefatos de couro, de papel, papelão e cortiça, em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas, empregados na administração das empresas proprietárias de jornais e revistas, empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, empregados em serviços de asseio, conservação e limpeza e empregados em empresas de telecomunicação, telemarketing, call centers, operadoras de VoIP, TV a cabo e similares.

Faixa 3

R\$ 638,20 para R\$ 732,36

Trabalhadores na indústria do mobiliário, químicas e farmacêuticas, cinematográficas, de alimentação, empregados no comércio em geral e empregados de agentes autônomos do comércio. Foram incluídos: empregados em exibidoras e distribuidoras cinematográficas.

Faixa 4

R\$ 663,40 para R\$ 761,28

Trabalhadores na indústria metalúrgica, mecânica e de material elétrico, gráfica, de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana, de artefatos de borracha, em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito, de edifícios e condomínios, das indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas, de auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino), empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional, marinheiros fluviais de convés, de máquinas, cozinheiros fluviais, taifeiros fluviais, empregados em escritórios de agências de navegação, empregados em terminais de contêineres e mestres e encarregados em estaleiros.

Como é definido o reajuste de cada referência:

SALÁRIO MÍNIMO

A metodologia negociada entre empresariado, centrais sindicais e governo prevê que o reajuste deve ser o resultado da inflação do ano anterior mais a variação do PIB de dois anos antes. O valor em vigor desde 1º de janeiro, de R\$ 622, é resultado da inflação de 2011 mais a variação do PIB de 2010.

PISO REGIONAL

Não há uma fórmula estabelecida para a definição do reajuste. O governo do Estado propõe um percentual depois de ouvir representantes dos empregadores e dos empregados. Neste ano, a faixa inicial do piso que deverá vigorar a partir de 1º de março evidencia a conta de chegada: foi fixada em R\$ 700.